

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 17 de setembro de 2020.
DECRETO Nº 37206

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 3.000.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 27054/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1010.2645300302.108.01.3120000.339093.000	Compensações Tarifárias	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1010.2645300302.108.01.1100000.339045.000	Compensações Tarifárias	3.000.000,00
TOTAL		3.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37207

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 8.932,70.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1806/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 8.932,70 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	8.932,70
TOTAL		8.932,70

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339200082.053.01.1100000.339036.000	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	8.932,70
TOTAL		8.932,70

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37208

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 100.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20168/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.449052.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	71.425,00
0791.1030200032.016.02.3120003.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	28.575,00
TOTAL		100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse do Fundo Estadual de Saúde p/ Enfrentamento da Pandemia - COVID 19, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37209

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 800.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20168/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.339039.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	800.000,00	-

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.02.3120003.339030.656	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	800.000,00
TOTAL		800.000,00	800.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37210

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 704/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
1110.0412200412.140.07.1000276.4490xx.597	-	51
1110.0412200412.140.01.xxxxxxx.4490xx.000	1000276	51

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37211

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 600.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 704/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria de Gestão, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200412.140.07.1000276.449051.597	Gestão da Modernização Administrativa	540.000,00	-

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200412.140.07.1000276.449039.597	Gestão da Modernização Administrativa	-	540.000,00

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200412.140.01.1000276.449051.000	Gestão da Modernização Administrativa	60.000,00	-

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1110.0412200412.140.01.1000276.449039.000	Gestão da Modernização Administrativa	-	60.000,00
TOTAL		600.000,00	600.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37212

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 783,16.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 22818/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 783,16 (setecentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500052.029.05.2100001.339092.008	Apoio ao Educando - Infantil	391,58
0810.1236100062.041.05.2200001.339092.008	Apoio ao Educando - Fundamental	391,58
TOTAL		783,16

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100062.043.05.2200001.339039.008	Atendimento aos Alunos com Deficiência - Fundamental	783,16
TOTAL		783,16

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37213

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 314.205,56.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 71380/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 314.205,56 (trezentos e quatorze mil e duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.144.01.1100000.339092.000	Gestão da Secretaria de Gestão	314.205,56
TOTAL		314.205,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1110.0412600432.147.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços de Informática e Telecomunicação	314.205,56
TOTAL		314.205,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37214

Dispõe sobre inclusão da fonte e aplicação de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21903/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a fonte e aplicação de recurso, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso
0791.1030200032.016.XX.XXXXXXX.339039.660	02	3000182

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37215

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 60.081,29.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21903/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 60.081,29 (sessenta mil, oitenta e um reais e vinte e nove centavos), para complementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200032.016.02.3000182.339039.660	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	60.081,29
TOTAL		60.081,29

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes da Secretaria de Estado da Saúde - Apoio a Desinstitucionalização de Pessoas Internadas-Serviços Residenciais Terapêuticos-Resolução SS-33, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37216

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 14.307,42.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 954/2020;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.307,42 (quatorze mil, trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1110.0412200432.145.01.1100000.339039.000	Manutenção dos Serviços Gerais	14.307,42
TOTAL		14.307,42

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200492.158.01.1100000.339014.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	840,00
0610.0206200492.158.01.1100000.339030.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	9.450,00
0610.0206200492.158.01.1100000.339033.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	840,00
0610.0206200492.158.01.1100000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	3.177,42
TOTAL		14.307,42

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37217

Dispõe sobre inclusão da aplicação e fonte de recurso, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29610/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação e fonte de recurso, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Fonte de Recurso
1810.1854100192.087.01.XXXXXXX.449052.000	1000303	-
1810.1854100192.087.XX.XXXXXXX.449052.694	1000303	02

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37218

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.009,52. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29610/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.009,52 (duzentos mil, nove reais e cinquenta e dois centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100192.087.02.1000303.449052.694	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	200.009,52
TOTAL		200.009,52

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Repasse Estadual-Aquisição de Microtrator/Resistógrafo ou Peneirográfico - Processo SIMA, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37219

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29610/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1810.1854100192.087.01.1000303.449052.000	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1810.1854100192.087.01.1100000.339039.000	Manutenção das Áreas Verdes, de Lazer e Parques Urbanos	10.000,00
TOTAL		10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37220

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.023.01.3000002.3390XX.002	32

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37221

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 270.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), no detalhamento do programa da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030500042.023.01.3000002.339030.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	20.000,00	-
0791.1030500042.023.01.3000002.339032.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	250.000,00	-
0791.1030500042.023.01.3000002.339014.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	10.000,00
0791.1030500042.023.01.3000002.339033.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	10.000,00
0791.1030500042.023.01.3000002.339032.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	-	250.000,00
TOTAL		270.000,00	270.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37222

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 45.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1036/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1012200012.001.01.3100000.339030.001	Administração do Sistema Único de Saúde	15.000,00
0791.1030500042.023.01.3000002.339030.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	30.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030100022.013.01.3100000.339032.001	Promoção da Assistência Farmacêutica na Atenção Básica	15.000,00
0791.1030500042.023.01.3000002.449052.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	30.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37223

Dispõe sobre inclusão do elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído e o elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030500042.023.01.3000002.4490XX.002	61

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37224

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.014,51. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 15624/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 430.014,51 (quatrocentos e trinta mil, quatorze reais e cinquenta e um centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030500042.023.01.3000002.449061.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	366.803,32
0791.1030500042.023.01.3000002.449052.002	Administração e Gestão dos Serviços de Vigilância em Saúde	63.211,19
TOTAL		430.014,51

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Fundo Municipal da Saúde - Vigilância Sanitária, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37225

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.988,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 137/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 14.988,00 (quatorze mil novecentos e oitenta e oito reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3110.1512200282.104.01.1100000.449052.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	13.200,00
3110.1512200282.104.01.1100000.339039.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	528,00
3110.1512200282.104.01.1100000.339030.000	Gestão e Modernização da Secretaria de Serviços Públicos	1.260,00
TOTAL		14.988,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1545100252.095.01.1100000.449052.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano	4.100,00
0910.1545100221.012.01.1100000.449051.000	Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana e Obras Complementares	10.888,00
TOTAL		14.988,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37226

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.450,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 137/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.450,00 (cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200492.157.01.1100000.339036.000	Manutenção das Procuradorias, Departamentos e Divisões	50.450,00
TOTAL		50.450,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0910.1512200242.094.01.1100000.339036.000	Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras	24.500,00
0910.1545100252.095.01.1100000.339039.000	Manutenção do Sistema Viário Urbano	25.950,00
TOTAL		50.450,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37227

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55905/13;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos a aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0810.1236500051.004.05.XXXXXXX.4490XX.367	2100019	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37228

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.094,15. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 55905/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.094,15 (um mil, noventa e quatro reais e quinze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236500051.004.05.2100019.449093.367	Implantação, Manutenção, Reforma e Ampliação dos Próprios Educacionais - Infantil	1.094,15
TOTAL		1.094,15

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes Do FNDE - Construção de Quadras - Rua Joana Borrego Molina e Rua Maria Luiza Périco, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37229

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.249.729,26.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.249.729,26 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), no detalhamento do programa da Secretaria da Saúde, alterando a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3120001.339039.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.249.729,26	-
0791.1030200032.016.05.3120001.339030.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	1.249.729,26
TOTAL		1.249.729,26	1.249.729,26

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37230

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.732.595,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 20171/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.732.595,00 (um milhão, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3120001.339039.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	1.732.595,00	-
TOTAL		1.732.595,00	

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 4.595,00** (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.016.05.3120001.449052.657	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	4.595,00
TOTAL		4.595,00

II - no valor de **R\$ 1.728.000,00** (um milhão, setecentos e vinte oito mil reais), provenientes do Repasse do Fundo Federal de Saúde p/ Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública - COVID -19, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 37231

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.703.176,56.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.813, de 20 de dezembro de 2019 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 042/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.703.176,56 (dois milhões, setecentos e três mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645100301.022.01.4000001.339039.010	Implantação e Manutenção da Sinalização Viária	2.703.176,56
TOTAL		2.703.176,56

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.2612500302.117.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	1.154.000,00
1091.2612500302.117.01.4000001.339040.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	20.000,00
1091.2612500302.117.01.4000001.332041.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	9.749,40
1091.1545100302.112.01.4000001.339039.010	Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade Urbana	10.000,00
1091.1545100302.112.01.4000001.449061.010	Melhoria da Mobilidade e Acessibilidade Urbana	97.000,00
1091.1545300302.116.01.4000001.449052.010	Melhoria dos Pontos de Ônibus	400.000,00
1091.1545300302.116.01.4000001.339039.010	Melhoria dos Pontos de Ônibus	900.000,00
1091.1545300302.111.01.4000001.339039.010	Melhoria do Sistema Viário	10.000,00
1091.1545300301.020.01.4000001.339039.010	Implantação de Complexo Viário	10.000,00
1091.1545300301.020.01.4000001.449061.010	Implantação de Complexo Viário	8.000,00
1091.2645300302.110.01.4000001.339039.010	Melhoria da Rede Integrada de Transporte Coletivo	10.000,00
1091.1545200302.113.01.4000001.339036.010	Educação de Trânsito	50.000,00
1091.1545300302.114.01.4000001.339039.010	Manutenção e Modernização dos Serviços de Transporte e Trânsito	24.427,16
TOTAL		2.703.176,56

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, respondendo cumulativamente pelo Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

• Centro •

Rua Osvaldo Cruz, 77 - Centro
Atendimento das 7h às 18h30.

• Campo Santo (Vila Rio) •

Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327 - Vila Rio
Atendimento 24 horas*.

*das 7h às 19h entrada principal das 19h às 7h: Prédio do Velório

Informações: 2087-6810
Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
GUARULHOS**